

DECRETO Nº 155/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERONI CHERIZOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 037/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído Adicional de Especialização sobre o vencimento da servidora pública municipal **VERONI CHERIZOLI**, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 037/2018, e alterações posteriores.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Ar. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 25 de maio de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal



Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 155/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

Publicação Nº 4819031

DECRETO Nº 155/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERONI CHERIZOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 037/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído Adicional de Especialização sobre o vencimento da servidora pública municipal VERONI CHERIZOLI, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 037/2018, e alterações posteriores.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 25 de maio de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2023

Publicação Nº 4819022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2023

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal de Serra Alta Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Nº 005/2022.

DETERMINA

I – CONVOCAR os (as) candidatos (as) a seguir relacionados (as) aprovados no referido Processo Seletivo, seguindo a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, no Departamento de Recursos Humanos situado na Av. Dom Pedro II, nº 830, Bairro Centro, até o dia 30/05/2023 para preenchimento da vaga

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1- NATACHA SALDANHA CARVALHO

II – DETERMINA que os candidatos convocados apresentem cópia da documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

OBS : as cópias deverão ser feitas separadamente por folha,(ex: Identidade frente e verso em uma folha, título de eleitor em outra folha).

- 01 Foto 3x4 (atual);
- Carteira de Identidade;
- Comprovante de Vacinação COVID-19;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Quitação com as obrigações eleitorais;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Registro de Nascimento dos filhos até 21 anos de idade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos;
- Histórico Escolar;
- Diploma e registro no respectivo órgão fiscalizador da Profissão.
- Carteira nacional de Habilitação.
- Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
- Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;